



### EDITAL DE MATRÍCULA Nº 051/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, com observância ao Edital nº 224/2022 e alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, especialmente as Resoluções nº 71/2006 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 17/2011 e nº 49/2016), nº 60/2009 e nº 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução nº 52/2016 e nº11/2017) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, assim como pelas disposições que integram o presente Edital.

#### 1.0- DO CRONOGRAMA

Ações/ Atividades	Data/ Período
Apresentação dos documentos para a matrícula às Secretarias de	06/03 a 10/03/2023
Cursos do respectivo Campus.	
Para os candidatos convocados Pessoa com Deficiência:	06/03 a 10/03/2023
Avaliação Técnica presencial dos candidatos pela	
assessoria médica para emissão de laudo específico.	
Avaliação dos candidatos pela Comissão Multidisciplinar de	13/03 a 17/03/2023
Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência	
(CVAPD)	

### 2.0- DA CONVOCAÇÃO

2.1- Os candidatos aprovados no Concurso Vestibular 2023 relacionados na divulgação do resultado pela Gerência de Acesso e Acompanhamento para o Primeiro Período Letivo de 2023, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, deverão comparecer às Secretarias de Cursos dos *Campi* de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, no período estabelecido em cronograma do item 1.0 do presente Edital a fim de efetuarem MATRÍCULA DEFINITIVA, nos horários escalonados nos ANEXOS I, II e III, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação da documentação exigida no item 4.0 deste Edital.

# 3.0- DAS ETAPAS PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS DE ACESSO ÀS COTAS ADICIONAIS (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

3.1- O processo de validação da declaração e demais documentos comprobatórios de acesso ao sistema de cotas é **etapa obrigatória** para todos os candidatos convocados na modalidade cota adicional (Pessoa com Deficiência).

Campus de Vitória da Conquista





- 3.2- O procedimento de avaliação da documentação desses candidatos seguirá as etapas dispostas no cronograma 1.0.
- 3.3- O candidato aprovado neste certame, deverá inicialmente realizar o agendamento da sua consulta com a assessoria médica através do e-mail: avaliacaopcd@uesb.edu.br no período indicado em cronograma para avaliação técnica presencial e obtenção de laudo específico.
- 3.4- Após avaliação e obtenção do laudo pela assessoria médica, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida às Secretarias de Cursos no período estabelecido neste Edital, a qual será submetida à avaliação pela Comissão Multidisciplinar de Validação da Declaração de Pessoa com Deficiência.
- 3.5- Os candidatos serão notificados por e-mail sobre o dia, horário e link da realização da sua entrevista com a Comissão Multidisciplinar de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (CVAPD).

#### 4.0- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1- Os candidatos convocados deverão apresentar a seguinte documentação, conforme o segmento para o qual foi aprovado nos dias estabelecidos em cronograma:

#### I – Ampla concorrência

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- k) Cartão de vacinação Covid, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde (original e cópia);
- Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

#### II – Reserva de vagas (escola pública)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);

Campus de Vitória da Conquista





- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VI);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- 1) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Cartão de vacinação Covid, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde (original e cópia);
- o) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

#### III – Reserva de vagas (escola pública e autodeclarado)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição racial (preto ou pardo), procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VII);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

Campus de Vitória da Conquista





- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- 1) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Cartão de vacinação Covid, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde (original e cópia);
- o) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

#### IV- Quilombola (cota adicional)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- c) Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares certificando a comunidade como remanescente de quilombo, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente (original e cópia);
- d) Declaração de moradia, comprovando ser morador das comunidades remanescentes de quilombos, registradas na Fundação Cultural Palmares, assinada pelo coordenador do Quilombo, reconhecida e datada dos últimos 120 (cento e vinte) dias, tendo como referência a data de convocação para a matrícula;
- e) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de moradia na comunidade remanescente de quilombo comprovada e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VIII);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
  - h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
  - i) CPF (original e cópia);
  - j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
  - k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
  - 1) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
  - m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Cartão de vacinação Covid, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde (original e cópia);
- o) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

Campus de Vitória da Conquista





#### V- Indígena (cota adicional)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- c) Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Nacional do Índio Funai, datado (os) dos últimos 120 (cento e vinte) dias, tendo como referência a data de convocação para a matrícula, certificando a condição de indígena, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente (original e cópia);
- d) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de indígena e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO IX);
- e) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- h) CPF (original e cópia);
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- j) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- k) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- 1) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- m) Cartão de vacinação Covid, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde (original e cópia);
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

#### VI- Pessoa com Deficiência (cota adicional)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- c) Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias tendo como referência a data de convocação para a matrícula, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF. O Laudo Médico deverá ser apresentado digitado, para possibilitar a sua plena leitura, contendo a assinatura e carimbo do profissional, pelo que não serão aceitos laudos manuscritos e, ou sem as devidas informações do profissional que os expediu, conforme condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Vestibular, para concorrer à cota adicional para Pessoa com Deficiência;

Campus de Vitória da Conquista





- d) Laudo original e expedido no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias tendo como referência a data de convocação para a matrícula, com avaliação da condição de deficiência intelectual emitido por um Psicólogo (apenas para os candidatos aprovados na modalidade de cota adicional- **Pessoa com Deficiência intelectual**);
- e) Resultados de exames que comprovem a condição de deficiência;
- f) Laudo da Avaliação Técnica original, expedido pela assessoria médica da pela Comissão Multidisciplinar de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (CVAPD);
- g) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de deficiente e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO X);
- h) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- i) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- j) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- k) CPF (original e cópia);
- 1) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- m) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- n) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- o) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- p) Cartão de vacinação Covid, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde pela Comissão Multidisciplinar de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (original e cópia);
- q) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

#### 5.0- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1- Em caso de impedimento do (a) candidato (a) selecionado(a), a entrega de documentação para matrícula, poderá ser realizada por procurador devidamente constituído, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação. Neste caso, o procurador constituído deverá portar, junto com os documentos descritos neste Edital, a procuração preenchida, não necessitando esta de autenticação em cartório.
- 5.2- Os ANEXOS deste Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <a href="http://www2.uesb.br">http://www2.uesb.br</a>, tornando-se parte integrante deste.
- 5.3 As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS, deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.
- 5.4- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais, deverão atentar-se para a documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas, emitida por instâncias competentes, de acordo com o Edital nº 224/2022 a qual será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 37/2008, alterada pela Resolução do CONSEPE nº 52/2016.
- 5.5 Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas,

Campus de Vitória da Conquista





além da documentação relacionada acima, deverão apresentar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou o ensino fundamental II ou de curso equivalente (6° ao 9° ano) e médio ou de curso equivalente (1° ao 3° ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

- 5.6 Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, deverão preencher as autodeclarações, em formulários próprios, que constam nos ANEXOS VI e VII deste Edital, e apresentá-los à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus durante o período de matrícula deste Edital.
- 5.7- Consideram-se candidatos quilombolas aptos a se matricularem somente aqueles com moradia atual e comprovada, no ato da MATRÍCULA, em comunidades remanescentes de quilombos, devidamente reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares, nas condições estabelecidas neste Edital e Resoluções relacionadas.
- 5.8- Consideram-se candidatos indígenas aptos a se matricularem somente aqueles devidamente reconhecidos como índios pela Fundação Nacional do Índio, nas condições estabelecidas neste Edital e Resoluções relacionadas.
- 5.9- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4°, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 5.9.1-**Pessoas com Deficiência Física**, nos termos do inciso I, art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, deverão apresentar laudo médico contendo a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o Laudo.
- 5.9.2- Pessoas Surdas ou com Deficiência Auditiva, nos termos do inciso II, art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, deverão apresentar laudo médico contendo a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, indicando numericamente a perda auditiva em decibéis, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o Laudo, acompanhado de exame de audiometria, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
- 5.9.3- **Pessoas com Deficiência Visual**, nos termos do inciso III, art. 4°, do Decreto Federal n° 3.298/1999, deverão apresentar laudo médico contendo a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, indicando a numeração que especifica e mede a acuidade visual, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o Laudo, acompanhado de exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.
- 5.9.4- **Pessoas com Deficiência Intelectual**, nos termos do inciso IV, art. 4°, do Decreto Federal n° 3.298/1999, deverão apresentar laudo médico contendo a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o Laudo.
- 5.9.5- **Pessoas com Transtorno do Espectro Autista**, nos termos do § 1º, art. 1º, da Lei Federal nº 12.764/2012, deverão apresentar laudo médico contendo a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência

Campus de Vitória da Conquista





do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

- 5.9.6- **Pessoas com Deficiência múltipla**, nos termos do inciso V, art. 4°, do Decreto Federal nº 3.298/1999, deverão apresentar laudos médicos que contenham a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, acompanhado de exames (audiometria e/ou oftalmológico e/ou funcionalidade, de acordo com as deficiências apresentadas) e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.
- 6.0 O candidato que não apresentar todos os documentos na data estabelecida pela Instituição, ou não apresentar toda documentação exigida na forma deste Edital não terá a sua matrícula homologada, e perderá a vaga.
- 6.1- Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 2(duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, não poderá matricular-se, o candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.
- 6.1.1 Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular- se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.
- 6.1.2 Para atendimento ao disposto no caput, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no ANEXO V e apresenta-lo à Secretaria de Cursos do respectivo campus durante o período de matrícula estabelecido no presente Edital.
- 6.2 De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade na entrega da documentação de matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

#### 7.0- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1- É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos Editais, bem como as normas que regem este Edital.
- 7.2- O ato da MATRÍCULA gera a presunção absoluta de que o convocado conhece as exigências do presente Edital, bem como de todas as resoluções que o integram, e de que aceita as normas e condições do Processo de Matrícula, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 7.3 O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação, na forma estabelecida, nos dias e horários determinados neste Edital.
- 7.4- Não haverá, sob qualquer pretexto, matrícula provisória ou condicional.
- 7.5- Reputa-se desistente da vaga o candidato que não requerer a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido acima, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.
- 7.6- Concluída a matrícula dos convocados em primeira chamada para este certame, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas

Campus de Vitória da Conquista

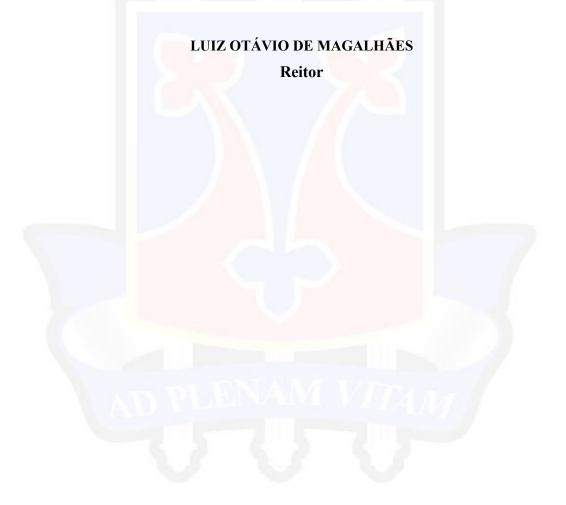




#### remanescentes e de desistências.

- 7.7- As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de ¼ do período letivo vigente.
- 7.8- Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a MATRÍCULA será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 7.9- Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Geral e, ou Secretarias Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 27 de fevereiro de 2023.



Campus de Vitória da Conquista





### ANEXO I DO EDITAL Nº 051/2023 CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	
	06/03/2023	07/03/20223	08/03/2023	09/03/20223	10/03/2023	
Manhã 08h30min às 11h30min	104 FÍSICA (Diruno) 309 MEDICINA (Diurno) 405 ENGENHARIA FLORESTAL (Integral) 317 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Bach. (Integral)	102 CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Matutino) 104 FÍSICA (Diruno) 309 MEDICINA (Diurno) 405 ENGENHARIA FLORESTAL (Integral) 317 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Bach. (Integral)	102 CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Matutino) 104 FÍSICA (Diruno) 309 MEDICINA (Diurno) 405 ENGENHARIA FLORESTAL (Integral) 317 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Bach. (Integral) 614 JORNALISMO (Matutino)	102 CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Matutino) 104 FÍSICA (Diruno) 309 MEDICINA (Diurno) 405 ENGENHARIA FLORESTAL (Integral) 317 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Bach. (Integral) 614 JORNALISMO (Matutino)	102 CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Matutino) 104 FÍSICA (Diruno) 309 MEDICINA (Diurno) 405 ENGENHARIA FLORESTAL (Integral) 317 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Bach. (Integral) 503 CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Noturno) 504	
Tarde 14h30min às 17h30min	503 CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Noturno) 504 CIÊNCIA ECONÔMICA (Noturno) 101 MATEMÁTICA (Vespertino) 304 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic. (Vespertino) 617 LETRAS – MODERNAS (Vespertino) 619 FILOSOFIA (Noturno) 614 JORNALISMO (Matutino) 102 CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Matutino) 309 MEDICINA (Diurno)	503 CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Noturno) 504 CIÊNCIA ECONÔMICA (Noturno) 101 MATEMÁTICA (Vespertino) 304 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic. (Vespertino) 617 LETRAS – MODERNAS (Vespertino) 619 FILOSOFIA (Noturno) 614 JORNALISMO (Matutino) 102 CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Matutino)	503 CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Noturno) 504 CIÊNCIA ECONÔMICA (Noturno) 101 MATEMÁTICA (Vespertino) 304 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic. (Vespertino) 617 LETRAS – MODERNAS (Vespertino) 619 FILOSOFIA (Noturno) 614 JORNALISMO (Matutino) 102 CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Matutino) 309 MEDICINA (Diurno)	503 CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Noturno) 504 CIÊNCIA ECONÔMICA (Noturno) 101 MATEMÁTICA (Vespertino) 304 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic. (Vespertino) 617 LETRAS – MODERNAS (Vespertino) 619 FILOSOFIA (Noturno) 614 JORNALISMO (Matutino)	CIÊNCIA ECONÔMICA (Noturno) 101 MATEMÁTICA (Vespertino) 304 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic. (Vespertino) 617 LETRAS – MODERNAS (Vespertino) 619 FILOSOFIA (Noturno) 614 JORNALISMO (Matutino)	

Campus de Vitória da Conquista





### ANEXO II DO EDITAL Nº 051/ 2023 CAMPUS DE JEQUIÉ

Horário	Segunda-iena lença-iena Quarta-iena		Quarta-feira 08/03/2023	Quinta-feira 09/03/20223	Sexta-feira 10/03/2023
	702	702	702	702	702
	DANÇA	DANÇA	DANÇA	DANÇA	DANÇA
	(Matutino)	(Matutino)	(Matutino)	(Matutino)	(Matutino)
	303	303	303	303	303
	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO
	FÍSICA	FÍSICA	FÍSICA	FÍSICA	FÍSICA
	(Integral)	(Integral)	(Integral)	(Integral)	(Integral)
Manhã	103	103	103	103	103
08h30min às	LICENCIATURA EM	LICENCIATURA EM	LICENCIATURA EM	LICENCIATURA EM	LICENCIATURA EM
11h30min	QUÍMICA	QUÍMICA	QUÍMICA	QUÍMICA	QUÍMICA
111130111111	(Noturno)	(Noturno)	(Noturno)	(Noturno)	(Noturno)
	(Noturno)	(Noturno)	(Noturno)	(Noturno)	(Noturno)
	701	701	701	701	701
	TEATRO	TEATRO	TEATRO	TEATRO	TEATRO
	(Vespertino)	(Vespertino)	(Vespertino)	(Vespertino)	(Vespertino)
	702	702	702	702	702
	DANÇA	DANÇA	DANÇA	DANÇA	DANÇA
Tarde	(Matutino)	(Matutino)	(Matutino)	(Matutino)	(Matutino)
14h30min	202	202	202	202	202
às	303	303	303	303	303
17h30min	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA
	(Integral)	(Integral)	(Integral)	(Integral)	(Integral)
	103	103	103	103	103
	LICENCIATURA EM	LICENCIATURA EM	LICENCIATURA EM	LICENCIATURA EM	LICENCIATURA EM
	QUÍMI <mark>CA</mark>	QUÍMICA	QUÍMICA	QUÍMICA	QUÍMICA
	(Noturno)	(Noturno)	(Noturno)	(Noturno)	(Noturno)
	701	701	701	701	701
	TEATRO	TEATRO	TEATRO	TEATRO	TEATRO
	(Vespertino)	(Vespertino)	(Vespertino)	(Vespertino)	(Vespertino)

Campus de Vitória da Conquista





### ANEXO III DO EDITAL Nº 051/2023 CAMPUS DE ITAPETINGA

Horário	Quinta-feira 06/03/2023			Terça-feira 09/03/20223	Quarta-feira 10/03/2023	
<b>M</b> anhã <b>08h30min</b> às <b>11</b> h30min	202 ENGENHARIA AMBIENTAL (Integral) 201 ENGENHARIA DE ALIMENTOS (Integral) 403 ZOOTECNIA (Integral) 703	202 ENGENHARIA AMBIENTAL (Integral) 201 ENGENHARIA DE ALIMENTOS (Integral) 403 ZOOTECNIA (Integral) 703	202 ENGENHARIA AMBIENTAL (Integral) 201 ENGENHARIA DE ALIMENTOS (Integral) 403 ZOOTECNIA (Integral) 703	202 ENGENHARIA AMBIENTAL (Integral) 201 ENGENHARIA DE ALIMENTOS (Integral) 403 ZOOTECNIA (Integral) 703	202 ENGENHARIA AMBIENTAL (Integral) 201 ENGENHARIA DE ALIMENTOS (Integral) 403 ZOOTECNIA (Integral) 703	
Tarde 14h30min às 17h30min	106 QUÍMICA Lic (Noturno) 109 QUÍMICA Bach (Noturno) 110 Física (Noturno)	106 QUÍMICA Lic (Noturno) 109 QUÍMICA Bach (Noturno) 110 Física (Noturno)	106 QUÍMICA Lic (Noturno) 109 QUÍMICA Bach (Noturno) 110 Física (Noturno)	106 QUÍMICA Lic (Noturno) 109 QUÍMICA Bach (Noturno) 110 Física (Noturno)	106 QUÍMICA Lic (Noturno) 109 QUÍMICA Bach (Noturno) 110 Física (Noturno)	

Campus de Vitória da Conquista





### Anexo IV DO EDITAL Nº 051/2023

				MATRÍCUL Dados Pessoa			
Nome do aluno:							
Nome social do aluno:		1	4/11	1	91 1	39/4	Foto
Nome do Pai:		-1		-			3x4
Nome da mãe:	M	W. J.	6.4		ANUL	11	
N° RG (Identidade) :	-	Data de Ex	cpedição do	o RG:	Tipo do RG	9	Órgão emissor do
,					() CIVIL () M	IILITAR	RG/Estado
				. R	( )PROFISSION		
№ do CPF do aluno:	Estado ci	ivil:	Data	de Nascimento	Naturalidade:	Estado:	País/ Nacionalidade
Sexo: Cor/Raça:	Escolario	dade:		P	rofissão:		Tipo do Doc. Militar
							( ) Alistamento
Nº Doc. Militar:	Data de	Emissão do D	oc. Militar	r:	Órgão emissor do	o Doc. Militar:	( ) Dispensa
Nº do Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	Órgão emi	issor do Título/Ci	dade/Estado:		( ) Serviço militar
			organ cilli				
Possui deficiência? () Sim () Não	Tipo de o	deficiência:	DIT				
É destro? () Sim ()Não	fi	po sanguíneo:		E-mail: (obrig	vatório)		
E destro. () Sim () I do		po sangumeo.		E man. (obrig	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		
				Endereço de Mo	radia		
CEP: (Avenida, R	ua, Praça, Co	omunidade qu	ıilombola,	Aldeia, etc.).			
N° Bairro:		Estad	do:	Cidade:		Telefone:	
Ti Builto.		Lista	101	Cidade		Telefone	
				Dados do Cur	so		7
Curso requerido/aprovado:	Turno:			Períod	o Letivo:	Forma de	ingresso:
	: ( )Étnico-ra	cial ( )Social (	( )Quilomb	ola ( )Indígena (	)Pessoa com deficiência		
Ontou por cota? Tipo:	. ( )Lunco-rac	mi ( )Social (	Quiloiiib	oia ( )muigena (	,1 cosoa com denciciencia		
				Dados do Ensino			
Optou por cota? Tipo: ( ) Sim ( ) Não	100			Dados do Elisilio	Médio		
( ) Sim ( ) Não		Tipo:	- 1	Dados do Elisillo	Médio	An	o de conclusão:
( ) Sim ( ) Não  Nível: MÉDIO		Tipo:	A B	AM	Vim	An	o de conclusão:
	AD	Tipo:	FΛ	Cidade /Es	Vim	An	o de conclusão:

Campus de Vitória da Conquista





### ANEXO V DO EDITAL Nº 051/2023

### **DECLARAÇÃO**

Lei nº 12.089/2009

Eu,			, RG
	ra fins de matrícula		
Período Letivo de da Univ			
de estudante, simultaneamente, no curso d		_	
em uma ou mais de uma instituição públic			
DECLARO, ainda que, tenho conh			
ocupando mais de uma vaga em qualquer	_	_	
no nível de graduação, terei de optar por dia útil posterior à assinatura desta declara			
dia util posterior a assinatura desta deciara	ação, que aqui serve	, tambem, como	comunicado institucionai.
		de	de
	,,		
	Assinatura do Conv	vocado	
Assinatura da Testemunha nº 1			
RG N°			
ANTENDA	MINTERNAL PROPERTY.		
Assinatura da Testemunha nº 2			
RG N°			

Campus de Vitória da Conquista





### ANEXO VI DO EDITAL Nº 051/2023

### **AUTODECLARAÇÃO**

I	Eu	Mul		,	RG
nº		, aprovado de acordo		_	
ano	, para o	Período Letivo de	, sob o nº de insc	rição	, declaro para fins
	_	ordo com a Resolução do		-	
Fundame	ental (do 6º ao	9º ano) e todo o Ensino	Médio (de 1º ao 3º an	no) ou cursos equival	entes na rede pública
de ensino	o do Brasil, e n	<mark>ão sou portador de diplo</mark>	ma de curso superior.		
		estar cie <mark>nte d</mark> e que se co		-	_
	-	gue no ato da matrícula	•		
cancelad	a em definitivo	o, com a <mark>perda da re</mark> spect	iva vaga, sem <mark>o preju</mark>	ízo de outras medida	ıs cabíveis.
			,de	de	- <b>•</b>
			Assinatura		

Campus de Vitória da Conquista





### ANEXO VII DO EDITAL Nº 051/2023

### **AUTODECLARAÇÃO**

Eu_				- A	
, RG nº		, aprovado de acordo c Período Letivo de	om o critério de res	serva de vagas no C	oncurso Vestibular
do ano	, para o	Período Letivo de	, sob o nº de	e inscrição	, declaro
para fins de	matrícula que, o	de acordo com a Resoluçã	o do CONSEPE n	o 037/2008, e suas	alterações, sou do
grupo étnico	-racial	, cursei todo o Ens	ino Fundamental (	do 6º ao 9º ano) e to	do o Ensino Médio
(1° ao 3° ano superior.	) ou cursos equiv	valentes na rede pública de	ensino do Brasil, e	e não sou portador d	e diploma de curso
Dec	laro ainda, estar	ciente de que se constatad	a a qualquer tempo	o a falsidade ou a ir	regularidade, tanto
na documen	tação entregue n	io a <mark>to da matrícu</mark> la quanto	nas informações a	iqui prestadas, a mi	nha matrícula será
cancelada er	n definitivo, con	n a <mark>perda da re</mark> spectiva vag	ga, sem o prejuízo	de outras medidas c	abíveis.
			, de	de	
	_				
		Assi	natura		

Campus de Vitória da Conquista





### ANEXO VIII DO EDITAL Nº 051/2023

### **AUTODECLARAÇÃO**

Eu	Market Broke			, RG
	orovado de acordo com o c			
	Período Letivo de			
fins de matrícula que, de a	acordo com a Resolução do	CONSEPE nº 037/2008,	e suas alterações,	sou do segmento
social	_, morador da Comunidad	e remanescente de		
quilombo			, localizada	no endereço
	, cujo c	oordenad <mark>or/presiden</mark> te da	Associação de M	Moradores é o(a)
senhor(a)			,RG	
e não sou portador de dip	loma de curso superior.			
Declaro ainda, es	tar ciente de que se consta	tada a q <mark>ua</mark> lquer tempo a f	alsidade ou a irreg	gularidade, tanto
na documentação entregu	ie no ato da matr <mark>ícul</mark> a quai	nto na <mark>s in</mark> formações aqui	prestadas, a minh	na matrícula será
-	com a perda da respectiva	_	•	
cancelada em demitivo,	zoni a perda da respectiva	vaga, sem o prejuizo de o	ulias iliculuas cac	nveis.
		, de	de	
	Α	ssinatura		

Campus de Vitória da Conquista





### ANEXO IX DO EDITAL Nº 051/2023

### AUTODECLARAÇÃO

			15 W 1		, RG	nº	:
aprovado de acord	lo com o crité	rio de cotas adici	onais no Conc	urso Vest			
Período Letivo de							
acordo com a social					Aldeia		indígena
				_,	localizada	no	endereço
							, cujo
Cacique é					,e não sou	portador de	diploma de
curso superior.							
Declaro a	inda, estar cie	nte de que se coi	istatada a qual	quer tem	po a falsidade ou	ı a irregulaı	ridade, tanto
na documentação	entregue no	ato matrícula di	ianto nas infor	mações	agui prestadas a	minha m	atrícula será
cancelada em defi	nitivo, com a	perda da r <mark>esp</mark> ect	iva vaga, sem o	o prejuizo	o de outras medio	das cabivei	S.
			d	e	de		
			, u		dc	<u> </u>	
			Assinatura				
			Assinatura				
			Assinatura				
			Assinatura				
			Assinatura				

Campus de Vitória da Conquista





### ANEXO X DO EDITAL 051/2023

## **AUTODECLARAÇÃO**

Eu				RG
	, aprovado de acordo com o			
	Período Letivo de			
_	ue, de acordo <mark>com</mark> a Resolução			
social	,		a	
			, CID	, atestada
pelo médico				
CRM	, e não sou po	rtador de <mark>dip</mark> loma de cu	rso superior.	
cancelada em dem	nitivo, com a perda da <mark>respect</mark> iv	,de	de	Caulveis.
		Assinatura		

Campus de Vitória da Conquista